



São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Ref.: Comunicado – Alteração no regulamento do Fundo.

FAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (CNPJ/ME nº 00.601.692/0001-23).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o comunicado de alteração no regulamento do Fundo, realizada via Ato do Administrador, que entrou em vigor no dia 23 de setembro de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Ref.: Ato do Administrador do FAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES – CNPJ nº 00.601.692/0001-23

Prezado(a) Investidor(a),

Comunicamos que, na qualidade de administrador do FAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (“FUNDO”), o BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com base no disposto na Instrução CVM 555/14, RESOLVEU:

I. Reduzir a taxa de administração máxima do FUNDO. Desta forma, o *parágrafo quarto* do Artigo 13 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13.

(...)

Parágrafo Quarto – *Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a taxa de administração máxima de 2,00% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista (“Taxa de Administração Máxima”). O FUNDO estará sujeito, ainda, às taxas de administração, performance, ingresso ou saída e taxas de qualquer outra natureza cobradas pelos fundos investidos.”*

II. Aprovar a consolidação do Regulamento do FUNDO, que passará a vigorar a partir da **abertura do dia 23 de setembro de 2021** e estará à disposição dos Cotistas, e de quem mais possa interessar, no website do ADMINISTRADOR (www.bnymellon.com.br), do DISTRIBUIDOR e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

O texto do novo regulamento do FUNDO, em sua íntegra, estará à disposição dos(as) Investidores(as) na sede social do Administrador.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador